



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 013/2022.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1144/2022, “AUTORIZA A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR FALTA EMERGENCIAL DE PESSOAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A presente matéria apresenta boa técnica de redação e está de acordo com o Regimento Interno e Lei Complementar 95/98.

Quanto ao mérito, visa atender o excepcional interesse público, suprindo a carência de pessoal, para desempenho de atividades de extrema necessidade para o bom funcionamento dos trabalhos em diversas áreas, principalmente na saúde e educação.

Uma vez que não infringe as normas constitucionais, e demais leis pertinentes, somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 08 de março de 2022.**

HILTON EMERICK DE PAIVA  
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES  
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS  
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E DO RELATOR Nº 013/2022.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1144/2022, “AUTORIZA A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR FALTA EMERGENCIAL DE PESSOAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria, vi que a mesma tem boa técnica de redação, e obedece o que dispõe a lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria tem grande necessidade, pois visa suprir falta de pessoal, contratando profissionais necessários para prosseguimento dos trabalhos, por tempo determinado até a realização de concurso público.

A matéria segue de acordo com as normas legais, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões  
Em, 08 de março de 2022.**

**WILLIAN SANCHES  
RELATOR**